



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.834/2.023

Autor: PM

Origem: PL/GAB Nº 007/2.023

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.793/2003, e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 18/04/2023, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de setembro de 2003, para fins de regularização de posse.

Art. 2º. O inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...).

I – (...);

II – Valdete Siqueira Pereira, que ocupa uma área de 0.8827ha;

III – (...);

IV – (...).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº3328Pag:006

Em:27/04/23

Prefeitura de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS